



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO VEREADOR MARONES MANOEL

Av. Felix Rodrigues, nº 179, Centro, Pendências/RN, 59.504-000
marones_santos@hotmail.com

EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2025 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 012/2025

Adiciona-se ação ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pendências para o exercício financeiro de 2026”.

Assumindo a forma costumeira, em atenção às normas previstas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto Municipal nº 286/2025 e na Seção XII da LDO 2026, propõe o subscritor que a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 seja aprovada com a modificação abaixo.

Adiciona-se a seguinte ação ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025:

Órgão/Entidade	02.007 - Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2053 - Apoio a Projetos de Organizações Sociais da Sociedade Civil
Ação	XXXX - Concessão de Subvenção Social à Paróquia São João Batista de Pendências/RN
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Valor – R\$	R\$ 12.000,00

Gabinete do Vereador Marones Manoel dos Santos, em 09 de dezembro de 2025.

MARONES MANOEL DOS SANTOS
Vereador

08/12
RECEB
EM 09.12.2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Dennys César S. de Menezes
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO VEREADOR MARONES MANOEL

Av. Felix Rodrigues, nº 179, Centro, Pendências/RN, 59.504-000
marones_santos@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade apoiar as ações sociais e comunitárias desenvolvidas pela Paróquia São João Batista de Pendências/RN, entidade que, por meio de iniciativas de acolhimento social, campanhas solidárias, orientação comunitária e fortalecimento de vínculos, contribui significativamente para a inclusão e desenvolvimento humano no município.

Destaca-se ainda que a Paróquia possui atuação relevante na organização da tradicional Festa do Padroeiro São João Batista, evento de caráter cultural e comunitário, reconhecido pela população como manifestação histórica e elemento de identidade do município, reunindo atividades culturais, apresentações artísticas, ações sociais e integração comunitária. Tais eventos contribuem para a preservação da memória coletiva, o fortalecimento das tradições e o estímulo à participação social e ao turismo local, constituindo-se espaço de convivência, expressão cultural e valorização do patrimônio imaterial.

Diante do exposto, justifica-se a presente proposição, considerando a relevância social e cultural das ações desenvolvidas e a contribuição da entidade para a integração e promoção comunitária no município.

Gabinete do Vereador Marones Manoel dos Santos, em 09 de dezembro de 2025.


MARONES MANOEL DOS SANTOS
Vereador